



TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA QUADOO ARQUITETURA CORPORATIVA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, órgão do Poder Judiciário, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Tomaz Gonzaga, nº 686, Bairro Lourdes, inscrito no CNPJ sob o nº 16.866.394/0001-03, representado neste ato pelo seu Presidente **Desembargador Rúbio Paulino Coelho**, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **QUADOO ARQUITETURA CORPORATIVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.416.561/0001-60, com sede na Avenida Raja Gabaglia, 2000, Torre 2, Sala 605, Parque Avenida, Bairro Alpes, Belo Horizonte/MG, CEP. 30.494-170, endereço de correio eletrônico paulo.junior@quadoo.com.br, **neste ato representada por seu sócio administrador Paulo Silva Junior**, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 21/2022, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a realização de acréscimo ao Contrato nº 21/2022, relativo à prestação de serviços de:

1.1.1. elaboração de Anteprojeto, Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Especificações técnicas/Encargos, Termo de Referência, Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária, para as seguintes salas e ambientes: a) acréscimo de pontos de elétrica e de cabeamento estruturado (lógica e telefonia) em 6 (seis) gabinetes de magistrados; b) tratamento de infiltração e pintura de paredes de 6 (seis) gabinetes de magistrados, da sala do Centro de Segurança Institucional (5º andar) e da sala da Secretaria Especial da Presidência (4º andar); e c) adequação do projeto da sala de reuniões (5º andar) para previsão de instalação de equipamentos de áudio e vídeo (videowall), incluindo especificação de equipamento adequado, infraestrutura, mobiliário e layout adequados;

1.1.2. posterior acompanhamento e recebimento técnicos da execução dos serviços previstos nos projetos referidos no item 1.1.1. acima.

1.2. O objeto do presente termo possui uma área de aproximadamente 498,23 m² (quatrocentos e noventa e oito inteiros e vinte e três centésimos metros quadrados), conforme discriminado no Processo 22.0.000000671-1.

1.3. Integra este instrumento, como se nele estivesse transcrita, a Proposta da Contratada no valor de R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), formalizada por e-mail em 26/07/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O prazo para execução dos serviços do objeto previsto no item 1.1.1 obedecerá ao seguinte cronograma: a) Anteprojeto: 10 (dez) dias corridos contados a partir da data de publicação do presente termo; b) Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Especificações técnicas/Encargos, Termo de Referência, Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária: 20 (vinte) dias corridos contados da aprovação do Anteprojeto.

2.2. O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado, a critério exclusivo do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O presente termo aditivo tem o valor total de R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), correspondente ao acréscimo de serviços de que trata a cláusula primeira.

3.2. Em razão do acréscimo de que trata o presente termo, o Contrato nº 21/2022, cujo valor originário era de R\$38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), passará para o valor global de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentaria: “1051 02 061 734 4355 0001”, natureza de despesa “339035”, item de despesa “02”, fonte de recursos “10”, procedência “1”

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente termo aditivo tem vigência a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

7.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário da Justiça Militar eletrônico - DJM-e, no prazo legal.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente instrumento ELETRONICAMENTE no Sistema Administrativo eletrônico do TJMMG - SEI, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, *data registrada no sistema.*

PELO CONTRATANTE:

Desembargador Rúbio Paulino Coelho

Presidente do TJMMG

PELA CONTRATADA:

Paulo Silva Junior

QUADOO ARQUITETURA CORPORATIVA LTDA

Testemunhas:

CPF:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SILVA JUNIOR, representante legal da Quadoo Arquitetura Corporativa Ltda, Usuário Externo**, em 04/08/2023, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RUBIO PAULINO COELHO, Presidente do TJMMG**, em 08/08/2023, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARINA LOPES ROSSI, Testemunha**, em 08/08/2023, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MÔNICA FARIA CAMPOS GUIMARÃES, Testemunha**, em 08/08/2023, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0273531** e o código CRC **6469737D**.

23.0.000001261-0

0273531v2

Rua Tomaz Gonzaga 686 - Bairro lourdes
CEP 30180-143 - Belo Horizonte - MG